



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

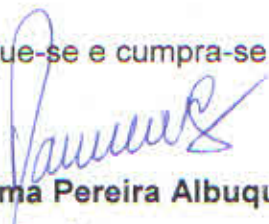
PORTARIA Nº 129, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 45, inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

**RESOLVE:**

- Art. 1º **NOMEAR** o Srº. **HENRIQUE DA GRAÇA VIEIRA**, portador do CPF: 018.870.234-29, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania**, símbolo CC-6, com base na Legislação Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**  
Prefeita

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 02 de janeiro de 2017.

  
**Maria Jaslinny de Araújo Santos**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**GABINETE DA PREFEITA**

---

---

**TERMO DE POSSE**

Aos dois dias do mês de Janeiro de 2017 a Sr<sup>o</sup>. **Henrique da Graça Vieira**, nomeado pela Portaria nº 129/2017, publicada no mesmo dia para o cargo em comissão de **Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania**, da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, Alagoas, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo.

O(a) empossado(a) satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente **TERMO DE POSSE**, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem.

Campo Alegre - AL, 02 de janeiro de 2017.

**Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**  
Prefeita

**Henrique da Graça Vieira**  
Assessor Jurídico